



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35.662 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO Nº 26/84

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são concedidas através da letra " B " do art. 3º da Lei nº 341/83, DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 250.000,00 ( Duzentos e cinquenta mil cruzeiros ) nas rubricas abaixo especificadas do Orçamento vigente:

ORGÃO 2- EXECUTIVO

UNIDADE 2.2- Serviço da Fazenda e Contabilidade:

3.0.0.0- DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.9.0- Diversas Transferências Correntes

3.2.9.2- Despesas de Exercícios anteriores 250.000,00

T O T A L..... 250.000,00

Art. 2º- Para fazer face às Despesas constantes do artigo anterior ficam parcialmente e até o valor de R\$ 250.000,00 ( Duzentos e cinquenta mil cruzeiros ), nas dotações abaixo especificadas do presente Orçamento:

ORGÃO 2- EXECUTIVO

UNIDADE 2.3- Serviço Educação e Cultura

4.0.0.0- DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0- Investimentos

4.1.1.0- Obras e Instalações 250.000,00

T O T A L :..... 250.000,00

Art. 3º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 29 de Fevereiro de 1984.

Helena José de Almeida  
- Prefeita Municipal -

Mariene Abadia Camilo  
- Contadora -